



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI N.º 2.366, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui o mês “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, no município de Naviraí.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal de Naviraí aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Naviraí.

**Art. 2º** Durante o mês de maio, a critério dos gestores municipais, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí, 20 de setembro de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

